

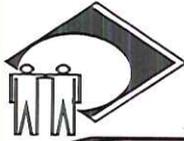
APA/FAPES – BNDES

Associação dos empregados e empregados-aposentados dos patrocinadores e/ou dos participantes da FAPES

Associação dos Empregados e Empregados-Aposentados dos Patrocinadores e/ou Participantes da FAPES – APA-FAPES/BNDES

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA APA-FAPES/BNDES

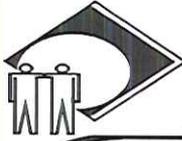
Aos 30 dias de agosto de dois mil e vinte e dois, a APA-FAPES/BNDES realizou Assembleia Geral Extraordinária devidamente convocada pelo Presidente Sebastião Bergamini Junior, eleito em Assembleia Geral Ordinária de 24.05.2022, registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas - RCPJ/RJ em 29.07.2022, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso IV do Artigo 20 do Estatuto Social da APA-FAPES/BNDES, publicado em 18.07.2007 no D.O.M., do Rio de Janeiro. A AGE teve a 1ª Convocação marcada para as 12h30 e a 2ª Convocação para as 13h00, sendo realizada votação *online* e presencial no horário de 13h30 às 17h00. A votação *online* foi realizada pelo Zoom através do link gerado pela empresa Projeteria, contratada para tanto, enquanto que a votação presencial foi realizada na Rua Senador Dantas, 117/607 – Centro, Rio de Janeiro/RJ. A AGE teve pauta única: “Deliberação sobre o processo de negociação das condições do Plano de Saúde patrocinado pelo BNDES para seus funcionários e assistidos. A votação dessa Deliberação contempla duas alternativas: (1) Favorável à negociação das condições do Plano de Saúde no âmbito das negociações das cláusulas trabalhistas contempladas no Acordo Coletivo de Trabalho – ACT; ou (2) Desfavorável à negociação das condições do Plano de Saúde no âmbito das negociações das cláusulas trabalhistas contempladas no Acordo Coletivo de Trabalho – ACT.” O Presidente da APA, Sebastião Bergamini Junior, abriu a Assembleia às 12h30 e comunicou aos associados presentes que se fazia necessário aguardar a 2ª convocação para dar início ao evento. Às 13h00 iniciou a sessão com a leitura do Edital de Convocação, que foi realizada pela Secretaria da Assembleia. Em seguida à leitura do Edital, informou que abordaria três tópicos relativos à presente votação: o histórico sobre o Plano de Saúde; as tratativas para a participação na Mesa de Negociações do ACT; e o papel da APA na defesa dos direitos dos assistidos. Começou historiando as medidas tomadas pelo mantenedor do Plano de Saúde visando a redução de custos por meio da adoção das medidas contempladas na Resolução CGPAR nº 23; continuou citando o ingresso de ação em oposição, patrocinada pelo Escritório Ayres Britto, contratado pela APA em conjunto com as demais Associações de funcionários do Sistema BNDES; prosseguiu relatando a subsequente promulgação de Decreto Legislativo, anulando os efeitos da dita Resolução e a reação consubstanciada no ingresso de recurso da União contra o referido Decreto; finalizando com a notícia da edição da Resolução CGPAR nº 42 em 04/08/2022, contemplando as mesmas medidas previstas na Resolução CGPAR nº 23. A recém editada Resolução contempla em seu Artigo 6º a paridade de 50% no custeio do Plano de Saúde pelos seus beneficiários, embora cite em seu Artigo 1º que serão “resguardados os direitos adquiridos dos seus empregados”. Em seguida abordou o segundo tópico, representado pelas tratativas da Diretoria para incluir a APA na Mesa de



APA/FAPES – BNDES

Associação dos empregados e empregados-aposentados dos patrocinadores e/ou dos participantes da FAPES

Negociações do Acordo Coletivo de Trabalho- ACT, registrando que uma Mesa de Negociações é inócua para tratar dos direitos dos assistidos, frisando, inclusive, que as demandas judiciais relativas a direitos trabalhistas dos funcionários do mantenedor têm como fórum a Justiça do Trabalho, enquanto que as demandas judiciais dos assistidos têm fórum na Justiça Federal. Ademais, registrou que a APA não constitui um substituto processual para negociar qualquer tipo de acordo envolvendo os direitos dos assistidos, os quais detêm um direito individual sobre os mesmos. Apesar dessa limitação, a Diretoria da APA vem se empenhando em obter assento em qualquer Mesa de Negociações que inclua discussão sobre os direitos dos assistidos. Na sequência, tratou do terceiro tópico, explicando qual é o papel institucional da APA na defesa dos direitos dos assistidos, nesse caso específico, aqueles relativos ao Plano de Saúde, ressaltando que a posição da Diretoria da Associação é a de manter, de forma vitalícia, as condições atualmente vigentes para o uso do Plano de Saúde pelos assistidos, com base no direito adquirido e na legítima expectativa, de forma a evitar o “supressio”, ou seja, o exercício abusivo do direito pelo mantenedor do Plano de Saúde, o que representaria uma forma de ato ilícito se concretizado. Registrou, ainda, o fato de que a APA já dispõe de dois pareceres jurídicos para a defesa dos assistidos com relação à manutenção do Plano de Saúde e que deverão ser utilizados no caso de possível judicialização da causa. Finalizou destacando que será necessário aguardar o encerramento de todas as tratativas na esfera administrativa para que a Associação possa tomar as medidas necessárias, inclusive considerando a hipótese de judicialização, para reafirmar a defesa da manutenção dos direitos dos assistidos com relação às atuais condições de uso do Plano de Saúde, bem como a defesa do caráter vitalício desse direito. Saliou que a Diretoria da APA já vem fazendo contatos para uma possível contratação de escritório jurídico especializado para a defesa dos assistidos com relação ao Plano de Saúde. Na sequência, tratou do objetivo da presente votação, que representa, de forma abrangente, o esforço solidário da APA, em conjunto com as Associações dos Funcionários do Sistema BNDES, no sentido de manter as atuais condições de uso do Plano de Saúde e, de forma específica, registrar a preferência dos associados da APA em tomar conhecimento das possíveis alterações nas condições de uso do Plano de Saúde pretendidas pelo mantenedor, em Mesa de Negociações segregada da atual Mesa na qual estão sendo debatidas as cláusulas trabalhistas, consubstanciada na segunda opção constante do Edital de convocação. O objetivo da segregação das Mesas de Negociação é evitar a discussão conjunta de cláusulas trabalhistas, afetas apenas aos funcionários do mantenedor, com a discussão de possíveis mudanças nas condições de uso do Plano de Saúde, que afetam tanto os funcionários do mantenedor quanto os assistidos que são beneficiários do Plano de Saúde. A participação em uma Mesa de Negociações sobre o Plano de Saúde não resulta em nenhuma negociação dos direitos dos assistidos, tendo as finalidades específicas de registrar a oposição da Associação a qualquer tentativa de alterar as atuais condições de uso do Plano de Saúde de forma vitalícia e de conhecer as intenções do mantenedor com relação a possíveis alterações pretendidas no Plano. Finalizou sua apresentação enfatizando que a Diretoria da APA vem tomando, de forma tempestiva e diligente, todas as providências necessárias para a defesa dos interesses dos associados que são beneficiários do Plano de Saúde. O Presidente abriu espaço para a manifestação dos presentes, porem ninguém se pronunciou. Então, o Presidente abriu o processo de votação às 13h30.

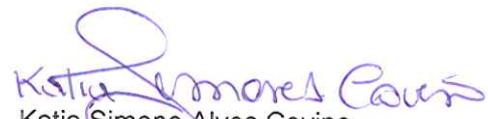


APA/FAPES – BNDES

Associação dos empregados e empregados-aposentados dos patrocinadores e/ou dos participantes da FAPES

A Assembleia foi encerrada às 17h00 depois de concluído o processo de votação. O Diretor Nilson Batista dos Santos iniciou a contagem dos votos presenciais. Os votos online foram repassados para a APA pela Projeteria, por e-mail, sendo adicionados aos votos presenciais. O resultado final ficou assim: Opção 1: Favorável à negociação das condições do Plano de Saúde no âmbito das negociações das cláusulas trabalhistas contempladas no Acordo Coletivo de Trabalho – ACT: *online* 1 voto, presencial nenhum voto, com total de 1 (um) voto. Opção 2: Desfavorável à negociação das condições do Plano de Saúde no âmbito das negociações das cláusulas trabalhistas contempladas no Acordo Coletivo de Trabalho – ACT: *online* 126 votos, presencial 5 votos, com total de 131 (cento e trinta e um) votos. Votos brancos ou nulos: *online* 4 votos, presencial nenhum voto, com total de 4 (quatro) votos. Resultado final da votação: 131 (cento e trinta e um) votos a favor da Opção 2: Desfavorável à negociação das condições do Plano de Saúde no âmbito das negociações das cláusulas trabalhistas contempladas no Acordo Coletivo de Trabalho – ACT. O Presidente informou que será feita a divulgação dos resultados da presente votação no Portal da APA, acessível em www.apabndes.org.br, e no APA Oficial. Nada mais havendo a tratar, às 17h30 o Presidente encerrou a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata que vai assinada por ele e pela secretária Katia Simone Alves Covino.

Sebastião Bergamini Junior
Presidente da AGE


Katia Simone Alves Covino
Secretária da AGE